



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



LEI Nº 1175/2022

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CORREÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.”.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar correção do piso salarial dos professores da educação municipal de Nova Monte Verde/MT, em decorrência do Art. 5, da Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. A correção do piso salarial dos professores da educação municipal de Nova Monte Verde/MT será efetuada com referência ao exercício 2.021 (dois mil e vinte e um), na ordem de 16,54% (dezesesseis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), sobre o vencimento inicial.

Art. 3º. Ocorrerá no mês de fevereiro do exercício corrente o início do pagamento da correção do piso salarial dos professores autorizada nesta lei.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo descrito neste artigo da Lei Municipal n. 627/2013 que vigorarão com a seguinte redação:

ANEXO I

PROFESSOR - 30 HORAS						
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		Magistério	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		1	1,5	1,7	1,85	2,3
I	1,00	R\$ 2.884,17	R\$ 4.326,26	R\$ 4.903,09	R\$ 5.335,71	R\$ 6.633,59
II	1,04	R\$ 2.999,54	R\$ 4.499,31	R\$ 5.099,22	R\$ 5.549,15	R\$ 6.898,94
III	1,09	R\$ 3.129,33	R\$ 4.694,00	R\$ 5.319,86	R\$ 5.789,26	R\$ 7.197,46
IV	1,14	R\$ 3.273,53	R\$ 4.910,30	R\$ 5.565,00	R\$ 6.056,03	R\$ 7.529,12
V	1,19	R\$ 3.432,17	R\$ 5.148,26	R\$ 5.834,69	R\$ 6.349,51	R\$ 7.893,99
VI	1,25	R\$ 3.605,22	R\$ 5.407,83	R\$ 6.128,87	R\$ 6.669,66	R\$ 8.292,01



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

VII	1,32	R\$ 3.807,11	R\$ 5.710,67	R\$ 6.472,09	R\$ 7.043,15	R\$ 8.756,35
VIII	1,41	R\$ 4.066,68	R\$ 6.100,02	R\$ 6.913,36	R\$ 7.523,36	R\$ 9.353,36
IX	1,50	R\$ 4.326,26	R\$ 6.489,39	R\$ 7.354,64	R\$ 8.003,58	R\$ 9.950,40
X	1,53	R\$ 4.412,79	R\$ 6.619,19	R\$ 7.501,74	R\$ 8.163,66	R\$ 10.149,42
XI	1,56	R\$ 4.499,31	R\$ 6.748,97	R\$ 7.648,83	R\$ 8.323,72	R\$ 10.348,41
XII	1,59	R\$ 4.585,84	R\$ 6.878,76	R\$ 7.795,93	R\$ 8.483,80	R\$ 10.547,43

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
Em, 15 de março de 2022.**

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**